DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

DECRETO MUNICIPAL Nº 08 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

" PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº. 001/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, e, considerando:

CONSIDERANDO que o item 01.08 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, prevê que o mesmo, em caráter de urgência, para atendimento às necessidades emergenciais, do Município de Torrinha terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 033 de 21 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado Emergencial n.º 01/2025 atende ao interesse público, visto que evitará que o município gaste quantia considerável de recursos para realização do novo processo;

CONSIDERANDO que já restou demonstrada a necessidade de prorrogação através do processo administrativo nº 113/2026;

DECRETA

Art. 1° Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o Processo Seletivo Simplificado Emergencial n.º 001/2025, visando à contração de *Professor Substituto de Educação Básica I; Professor Substituto de Educação Básica II Matemática; Professor Substituto de Educação Básica II Ciências; Professor Substituto de Educação Básica II – Arte; Professor Substituto de Educação Básica II – História; Professor Substituto de Educação Básica II – Música; Professor Substituto de Educação Básica II – Língua*

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

Portuguesa; Professor Substituto de Educação Básica II – Educação Física; Professor Substituto de Educação Básica II – Práticas Agrícolas e Administração rural; e, Professor Substituto de Educação Básica II – Produção Animal e Bem Estar Animal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotações próprias previstas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Torrinha, 06 de fevereiro de 2026

ARI RODOLFO BUZATO:15288356890

Assinado de forma digital por ARI RODOLFO BUZATO:15288356890
Dados: 2026.02.06 17:12:02 -03'00'

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

DECRETO MUNICIPAL Nº 09 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 07 DE 28 DE JANEIRO DE 2026 QUE DECLARA O ÍNDICE INFLACIONÁRIO APLICÁVEL PARA A REVISÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE TORRINHA NO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Nº 80 de 06 de fevereiro de 2026, a qual *"Dispõe sobre a revisão geral anual aplicada aos vencimentos dos servidores do poder executivo do município de Torrinha e dá outras providências";*

DECRETA

Art. 1° Fica revogado o Decreto Municipal Nº 07 de 28 de janeiro de 2026, que *Declara o índice inflacionário aplicável para a revisão salarial dos servidores públicos da administração direta do município de Torrinha no exercício de 2026,* em virtude da Lei Complementar Nº 80 de 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Torrinha, 06 de fevereiro de 2026

ARI RODOLFO BUZATO:15288356890

Assinado de forma digital por ARI RODOLFO BUZATO:15288356890
Dados: 2026.02.06 17:12:48 -03'00'

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.